# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/07/23
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 26/07/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 75 , DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal de Combate ao Feminicídio."

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal de Combate ao Feminicídio", a ser realizado anualmente em 22 de julho.

**Art. 2º** O "Dia Municipal de Combate ao Feminicídio" terá por objetivo:

I - estabelecer medidas de combate ao feminicídio;

II - promover a cultura da não violência e igualdade de gênero;

III - capacitar profissionais da rede de atendimento às mulheres, como profissionais de saúde, agentes de segurança pública, assistentes sociais, entre outros, para lidarem de forma adequada com casos de violência de gênero;

IV - conscientizar a população sobre a importância do respeito e proteção à mulher;

V - sensibilizar a sociedade sobre a gravidade do feminicídio;

VI - divulgar os serviços de assistência e apoio às mulheres vítimas de violência, facilitando o acesso a redes de proteção e amparo.

**Art. 3º** O Poder Público poderá promover campanhas de divulgação, palestras, seminários e eventos, com o intuito de informar e conscientizar a população sobre a importância de medidas de combate ao feminicídio e promoção da igualdade de gênero, visando à proteção e valorização da mulher em nossa sociedade.

**Parágrafo Único**. Para garantir a realização das ações previstas no caput deste artigo, fica o poder público, autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais – Ongs, instituições de ensino e órgãos públicos.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 20 de julho de 2023.

ALECIO NATALINO ESPINOLA
Assinado de forma digital por ALECIO NATALINO ESPINOLA
Dados: 2023.07.26 14:54:14 -03'00'

**Alécio Espínola**
Vereador/PSC

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIZABET LEAL DA SILVA
Data: 25/07/2023 13:49:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Professora Beth Leal**
Vereadora/Republicanos

gov.br
Documento assinado digitalmente
LILIAM FARIA PORTO BORGES
Data: 25/07/2023 14:03:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Professora Liliam**
Vereadora/PT

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Exposição dos Motivos:

A presente proposição legislativa tem por objetivo instituir no calendário oficial de eventos o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio.

A violência contra a mulher, especialmente o feminicídio, tem se mostrado uma realidade alarmante em nosso País, e o Estado do Paraná não tem sido exceção. Dados recentes do Tribunal de Justiça do Paraná revelam que em 2022 foram registrados 44.493 novos casos de violência doméstica, e 274 casos de feminicídio ou tentativa de feminicídio, em nosso Estado, representando um aumento de 30% em relação ao ano anterior.

Esses dados alarmantes nos mostram que medidas repressivas, embora importantes, não são suficientes para erradicar a violência contra a mulher. Sendo imperativo enfrentar de forma mais abrangente e proativa essa grave problemática, buscando mudanças de cultura, sensibilização e conscientização da sociedade.

Neste sentido, é fundamental que o município de Cascavel adote ações concretas para combater a violência de gênero e proteger a vida das mulheres em nossa cidade.

Diante disso, a proposta de instituição do Dia Municipal de Combate ao Feminicídio ganha relevância como uma estratégia sensível e eficaz, ao criar uma data significativa que estimule a conscientização e a mobilização da sociedade no enfrentamento dessa triste realidade.

Por meio do Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, será possível sensibilizar a população sobre a gravidade desse problema, promovendo a cultura do respeito e igualdade de gênero, bem como divulgando os serviços de assistência e apoio às mulheres vítimas de violência, facilitando o acesso a redes de proteção e acolhimento.

Ainda, a referida será um momento crucial para engajar a sociedade civil, órgãos públicos e entidades privadas em um esforço conjunto para proteger e valorizar a vida das mulheres em nossa cidade. Com campanhas educativas, palestras, seminários e eventos, almejamos criar um ambiente de reflexão e mudança de comportamento, reforçando a importância do respeito à mulher e erradicando a violência de gênero em Cascavel.

Diante do exposto, esperamos, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei que, certamente trará benefícios significativos a sociedade por meio da prevenção e do combate ao feminicídio em nossa cidade.



CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA